RESOLUÇÃO Nº 004, de 24 de abril de 2006.

Altera o caput do art. 84 do Regimento Interno

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º - O *caput* do art. 84, da Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2003, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri" passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 84 – Serão em número de cinco as sessões ordinárias mensais da Câmara, as quais realizar-se-ão nas segundas-feiras e na primeira terça-feira do mês, no período das 14:00 às 16:00 horas. Ocorrendo feriados nas referidas datas, a sessão ordinária será transferida para o dia útil imediato."**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 24 dias do mês abril de 2006.

Ludmila de Queiroz Cozac
Presidente da Câmara

Cláudio Caixeta
1º Secretário